

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores, e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando o Processo TRT Nº MA-002/92, em que e requerente AMÁLIA DE MEDEIROS FARIA, na qualidade de viúva de MURILO MARIZ DE FARIA, ex-servidor deste Regional, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, conceder a requerente o pagamento da urp de fevereiro a dezembro de 1989, no percentual de 26,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento), na forma deferida aos servidores desta Corte, através da MA-048/90.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

AMÁLIA DE MEDEIROS FARIA